



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4192 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

1) Fica alterado o § 1º do art. 5º do PR nº 008/23, conforme segue:

“Art. 5º

§ 1º Poderão inscrever-se no Concurso os fotógrafos amadores ou profissionais.”

2) Fica alterado o § 2º do art. 7º do PR nº 008/23, conforme segue:

“Art. 7º

§ 2º As inscrições poderão ser realizadas por procuração, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.”

Justificativa:

A presente Emenda visa a adequar a redação de dispositivos do projeto em conformidade com os apontamentos constantes no Parecer Prévio nº 260/23, da Procuradoria deste Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 02/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0546701** e o código CRC **C540A5F6**.